



PAINEL DECRETO

TRIBUTAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS

Painel para atendimento ao Decreto 10.634, publicado no D.O.U. em 23/02/2021

Referência: **01 de agosto de 2026**

ICMS: Base ATOS COTEPE PMPF 9, 10 e 11/2026
(Etanol/GNV) + Convênio ICMS 112/2025
(Gasolina) e 113/2025 (Diesel)

Observações: “Valores médios estimados regionais no produtor/importador”

Fonte: site ANP



PAINEL DECRETO

10.634

VALORES APROXIMADOS DOS TRIBUTOS E DO COMBUSTÍVEL NO PRODUTOR/IMPORTADOR

COMBUSTÍVEL	VALOR MÉDIO NO PRODUTOSR/IMPORTADOR	VALOR USADO PARA CÁLCULO DO ICMS PMPF p/ Etanol e GNV - Ad rem p/Gasolina e Diesel	TRIBUTOS ESTADUAIS (ICMS)	TRIBUTOS FEDERAIS (Pis/Cofins/Cide)
Gasolina Comum Ou Aditivada*	R\$ 2,54	NA	R\$ 1,570	R\$ 0,682
Gasolina Premium*	R\$ 3,64	NA	R\$ 1,570	R\$ 0,717
Etanol Hidratado	R\$ 2,04	R\$ 4,412	R\$ 0,750	R\$ 0,192
Diesel S10*	R\$ 3,63	NA	R\$ 1,170	R\$ 0,022
Diesel S500*	R\$ 3,57	NA	R\$ 1,170	R\$ 0,022
GNV	R\$ 2,29	R\$ 4,762	R\$ 0,571	R\$ 0,440

Observações:

- Valor considerando a mistura com Biocombustíveis, conforme legislação.
- Os valores sujeitam-se à periodicidade de divulgação das fontes consultadas. A tributação do produto “comum” é a mesma do “aditivado”.
- Valores são ESTIMADOS e APROXIMADOS, o somatório dos valores presentes neste painel não correspondem aos preços finais dos combustíveis.
- PMPF (Preço Médio Ponderado para o Consumidor Final) valor de referência sujeito à alteração quinzenal e utilizado pela Secretaria da Fazenda do Estado para cálculo do ICMS sobre os combustíveis (Etanol e GNV).
- Fonte Valor Médio no Produtor/Importador: site ANP